

SUNO (WEALTH)

MANUAL DE APREÇAMENTO DAS CARTEIRAS ADMINISTRADAS

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA

Versão 2.0 - 08/03/2023

Este documento contém informações confidenciais e/ou privilegiadas de propriedade do Grupo Suno, se você não for pessoa autorizada não deve copiar ou divulgar as informações aqui contidas. Este material é de uso interno da organização, de seus colaboradores e não deve ser usado para fins comerciais. É vedada a divulgação externa e a criação de obras derivadas de qualquer natureza, eventuais utilizações neste sentido devem ter prévia autorização por escrito da área de Compliance do grupo.

Folha de Controle

Documento:

Manual de Apeçamento das Carteiras Administradas

Abrangência:

Suno Gestora de Recursos Ltda

Versão e data de aprovação:

Versão 2.0 – 08/03/2023

Revisão:

Anual

Áreas responsáveis pela elaboração:

Compliance

Responsável pela aprovação:

Diretoria de Compliance e Risco

Histórico de versões

Versão	Motivo da Alteração	Data	Autoria	Aprovação
1.0	Versão Inicial	30/06/2021	Adriana Babi	Adriana Babi
2.0	Atualização	08/03/2023	Amanda Veríssimo Carolina Victor	Gabriel Chueke

Sumário

1.	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	4
2.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
3.	TERMOS E DEFINIÇÕES	4
4.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
4.1.	ASPECTOS GERAIS	5
4.2.	COMITÊ DE PRECIFICAÇÃO	5
5.	ASPECTOS METODOLÓGICOS	6
6.	METODOLOGIA	7
6.1.	AÇÕES E FUNDOS NEGOCIADOS EM BOLSA	7
6.2.	COTAS DE FUNDOS	7
6.3.	RENTA FIXA	7
6.4.	CRIS E CRAS	7
6.5.	DEBÊNTURES	7
6.6.	TÍTULOS PÚBLICOS	8
7.	ACOMPANHAMENTO	8
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	8

1. Objetivo e Abrangência

Este Manual visa detalhar o processo, metodologia e critérios utilizados na precificação dos ativos que compõem exclusivamente as Carteiras Administradas sob gestão da SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“SunO Wealth” ou “Gestora”), adotando-se os procedimentos aqui definidos para todos os investidores, inclusive aqueles classificados como profissionais e qualificados.

Destaca-se que as metodologias de precificação dos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento geridos pela SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA. são estabelecidas por seus respectivos administradores fiduciários.

2. Documentos de Referência

O Manual foi desenvolvido em observância aos principais normativos que regulam as atividades da Suno Wealth e seus produtos, quais sejam:

- Resolução nº 21/2021 da CVM;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e seus complementos;
- Manual de Precificação do SmartAdvisor.

3. Termos e Definições

Gestão das Carteiras Administradas: compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção das Carteiras Administradas;

Apreçamento ou Precificação: consiste na atividade de precificar todos os ativos, pelos respectivos preços negociados no mercado em casos de ativos líquidos ou, quando este preço não é observável, por uma estimativa adequada de preço que o ativo teria em uma eventual negociação feita no mercado;

Curva do papel: preço de aquisição de um título de renda fixa, atualizado pelo incremento da sua lucratividade diária, até a data de liquidação, com base na taxa de juros contratada na emissão e não pela taxa de juros vigente no mercado;

Default: situação quando uma pessoa, física ou jurídica, não cumpre com suas obrigações financeiras, ou seja, quando as condições legais de um empréstimo são descumpridas;

Investidor profissional: conforme definido no Art. 11 da Resolução CVM nº 30/2021;

Investidor qualificado: conforme definido no Art. 12 da Resolução CVM nº 30/2021;

Manual: este Manual de Apreçamento das Carteiras Administradas.

4. Estrutura Organizacional

4.1. Aspectos Gerais

Os processos de elaboração e validação da metodologia são coordenados pela área de Compliance e Riscos e desenvolvidos em conjunto com a área de BackOffice.

A área de BackOffice é a responsável pelo cadastro dos ativos e execução do processo diário de consolidação das carteiras por meio de sistema contratado. A ferramenta busca as cotações em fontes de referência automáticas ou definidas pelo usuário, e realiza os cálculos de precificação dos ativos das carteiras, caso aplicável.

O monitoramento dos processos e a revisão da metodologia são de responsabilidade da área de Compliance e Riscos, a qual também realiza o processo de verificação do apreçamento feito pelo sistema. Havendo divergência entre os preços calculados pelo sistema e o que a Gestão entende como preço justo, o Comitê de Precificação é acionado para avaliar e definir o preço final do ativo, conforme diretrizes e princípios estabelecidos pela regulamentação vigente.

Destaca-se que o processo de escolha e aplicação das metodologias para o apreçamento dos ativos é autônomo, uma vez que as áreas de BackOffice e de Compliance e Riscos não são subordinadas à área de Gestão, havendo independência e segregação entre as três, de forma que potenciais conflitos de interesse estejam mitigados.

4.2. Comitê de Precificação

O Comitê se reunirá ordinariamente com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias ou de forma extraordinária quando acionado pelas áreas internas ou na ocorrência de algum evento de *default* de empresa emissora de ativo investido.

Compete ao Comitê de Precificação:

- Discutir temas relacionados à precificação de ativos;
- Analisar e determinar eventuais preços que fujam das regras básicas de precificação e/ou que não estejam contemplados na metodologia adotada;
- Avaliar e aprovar alterações na metodologia de precificação; e
- Avaliar e aprovar a atualização de processos.

O Comitê será composto por, no mínimo, 3 (três) membros fixos, sendo eles: (i) Diretor de Gestão de Carteiras Administradas; (ii) Diretor ou Coordenador de Compliance e Riscos; e (iii) Diretor ou Coordenador de BackOffice.

O Comitê se reunirá validamente com a presença da maioria de seus membros, sendo impreterível a presença de pelo menos um membro da área de Compliance e Riscos, podendo ser Diretor ou Coordenador. No caso de vacância permanente de qualquer outro membro do Comitê, o Diretor de Compliance e Riscos nomeará seu substituto, atentando-se para que seja um colaborador líder ou sênior da área desfalçada, que tenha ciência e esteja envolvido nos processos que englobam a Gestão das Carteiras Administradas.

De acordo com as especificidades da situação, outros colaboradores poderão ser convidados como participantes sem direito à voto, desde que detenham informações relevantes e atuem em áreas impactadas pela precificação.

As convocações ocorrerão com o simultâneo encaminhamento da pauta de assuntos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com exceção de assunto que exija apreciação urgente.

As decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade, pela maioria simples de votos. Sem prejuízo do disposto, o Diretor de Compliance e Riscos, ou seu substituto, deverá exercer poder de veto quando entender que a decisão esbarra em impedimentos e/ou consequências regulatórias ou com órgãos reguladores.

As decisões serão documentadas em atas com as devidas justificativas, mantidas em arquivo por no mínimo 5 (cinco) anos. A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada, salvo em hipóteses previstas em lei.

5. Aspectos Metodológicos

A Suno Wealth utiliza o sistema **SmartAdvisor**, disponibilizado pela Brain Soluções Integradas LTDA(Smartbrain), para o acompanhamento e conferência espelho, ou seja, a consolidação das carteiras administradas.

O sistema utiliza fontes de atualização automática para a coleta de preços, consideradas, portanto, fontes primárias, quais sejam:

- ANBIMA, para títulos públicos e debêntures do mercado secundário, e cotas de fundos de investimentos;
- B3, para ações e fundos imobiliários negociados em bolsa;
- CVM, para cotas de fundos de investimentos;
- Tesouro Nacional, para títulos públicos do mercado primário.

As fontes primárias são preferenciais e atualizadas diariamente. O sistema já vem com essas fontes predeterminadas para cada tipo de ativo, portanto, a fonte de atualização dos preços de cada ativo é automaticamente atribuída a ele no momento do cadastro, quando o ativo é classificado no sistema.

A depender do ativo, o sistema considera diretamente o preço coletado na fonte primária, ou pode coletar dados da fonte para realizar cálculos que definirão o preço do ativo. O item 6 a seguir esclarece quais ativos têm seus preços coletados e quais são calculados.

Ademais, podem ser utilizadas como referência as fontes primárias ou fontes de mercado alternativas e inseridas manualmente pelo usuário. São exemplos de fontes alternativas as divulgações de preços pelos custodiantes de títulos privados ou de cotas de fundos de investimento por seus administradores fiduciários.

6. Metodologia

6.1. Ações e fundos negociados em bolsa

As ações e fundos imobiliários negociados em bolsa têm seus preços de fechamento do pregão coletados, inseridos no sistema via *ticker* recebido em arquivo da B3. Caso o preço de fechamento não esteja disponível ou não tenha ocorrido negociação para algum ativo, será utilizada a última cotação disponível.

6.2. Cotas de fundos

O sistema coleta as cotas patrimoniais ou cotas diárias de fundos não negociados em bolsa disponibilizadas pela ANBIMA ou CVM, inseridas no sistema via CNPJ ou código ANBIMA do fundo.

6.3. Renda Fixa

Para os títulos de renda fixa sem fluxo de pagamentos de juros ou amortização, como CDBs, Operações Compromissadas, LCIs e LCAs, DPGEs e similares, o sistema calcula os preços unitários ("PUs") diários de acordo com o Caderno de Fórmulas da B3.

6.4. CRIs e CRAs

Os CRIs e CRAs são precificados por meio de cálculos diários do sistema e que podem ocorrer de duas formas:

- I. Os títulos com curva na taxa de emissão têm seus PUs diários calculados conforme Termo de Securitização de cada um dos papéis, usando a taxa de emissão do título;
- II. Para CRIs e CRAs com curva em taxa diferente da taxa de emissão ou de compra, como no caso das negociações no mercado secundário, os PUs diários são calculados utilizando a mesma metodologia da calculadora da B3, ou seja, sobre a curva da taxa de emissão, descontando o fluxo futuro e aplicando a taxa indicada.

6.5. Debêntures

Da mesma maneira que os CRIs e CRAs, o cálculo para a precificação de Debêntures varia conforme a curva do título, podendo ocorrer das seguintes formas:

- I. Debêntures com curva na taxa da emissão têm seus PUs diários calculados conforme a escritura de emissão de cada um dos papéis;
- II. Para debêntures com curva em taxa diferente da taxa de emissão ou de compra, os PUs diários são calculados sobre a curva da taxa de emissão, descontando o fluxo futuro e aplicando a taxa indicada, conforme metodologia da calculadora da B3;
- III. Por fim, para debêntures negociadas no mercado secundário, podem ser coletados os PUs diários informados pela ANBIMA.

6.6. Títulos públicos

Os títulos públicos negociados no mercado primário são precificados na curva conforme a sua remuneração e taxa. O sistema calcula os PUs diários seguindo o Manual do Tesouro, enquanto para os títulos precificados no mercado secundário, são coletados os divulgados pela ANBIMA.

7. Acompanhamento

A área de Compliance e Riscos deve avaliar se o sistema utilizado para a consolidação atende os critérios esperados para as atividades desenvolvidas, assim como se a metodologia de precificação e processos realizados estão em conformidade com as diretrizes da regulamentação vigente.

Ademais, para a prestação de serviços relacionados à controladoria de ativos, a Gestora realiza o processo de Conheça Seu Parceiro (*Know Your Partner*) na contratação de prestadores que sejam devidamente habilitados e, quando aplicável, que tenham aderido ao Código de Serviços Qualificados da ANBIMA.

8. Disposições Finais

Este Manual e os processos aqui definidos serão revisados, no mínimo, anualmente ou a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, e suas alterações ocorrerão caso seja constatada necessidade de atualização.